

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DOS PRESIDENTES

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 98
DE 23 DE AGOSTO DE 2022

PACTUA, AD REFERENDUM, A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 02911.953000/1220-11 DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO a documentação anexada no processo nº SEI-080001/018697/2022.

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, a proposta de emenda parlamentar nº 02911.953000/1220-11, destinada a aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde no CAPS I Heloisa Orichio, CNES nº 6746691, localizado no município de Sapucaia/RJ, para a estruturação do CAPS com a retomada das ações coletivas e terapias grupais, objetivando atender o aumento das demandas pós-pandemia.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2022

ALEXANDRE O. CHIEPPE
Presidente

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Presidente do Cosems

Id: 2419132

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DOS PRESIDENTES

DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB RJ Nº 99
DE 23 DE AGOSTO DE 2022

PACTUA, AD REFERENDUM, A PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 02911.953000/1220-14, DESTINADA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA/RJ.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE E O PRESIDENTE DO CONSELHO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e;

CONSIDERANDO:

- a documentação anexada no processo nº SEI-080001/019137/2022.

DELIBERAM:

Art. 1º - Pactuar, ad referendum, a proposta de emenda parlamentar nº 02911.953000/1220-14, destinada a aquisição de equipamento e material permanente para unidade de atenção especializada em saúde no Laboratório Municipal de Sapucaia, CNES nº 6815561, localizado no município de Sapucaia/RJ, para atender as demandas reprimidas de exames laboratoriais.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2022

ALEXANDRE O. CHIEPPE
Presidente

RODRIGO ALVES TORRES OLIVEIRA
Presidente do Cosems

Id: 2419133

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBEX Nº 201 DE 19 DE AGOSTO DE 2022

DESIGNA GESTOR E COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SUBSECRETARIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fulcro no Decreto Estadual nº. 45.600/16:

RESOLVE:

Art.1º - Designar a servidora Rebecca Oliveira Varga - ID: 5095352-4, como Gestora, dos Contratos nº 035/2022 e nº 036/2022, que têm por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de prevenção e combate a incêndio e atendimento de emergências setoriais por meio de brigada de incêndio, constituída de bombeiros profissionais civis, referente ao processo administrativo SEI-080001/002763/2021.

Parágrafo Único - Ficam designados como Fiscais dos respectivos contratos, os servidores: Maurício Monteiro de Mesquita - ID Funcional: 5013012-9; Iuri Rachid Rego - ID Funcional: 5127012-9 e Fernando da Costa Bipo - ID: Funcional: 6155308.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 19 de agosto de 2022 e revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2022

LEONARDO FERREIRA

Subsecretário de Estado da Subsecretaria Executiva da Secretaria de Estado de Saúde,

Id: 2419113

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA
À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3518 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

INDEFERE O PROCESSO DE VISTO EM PLANTA DE ESTABELECIMENTO E DETERMINA O ARQUIVAMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/019221/2022, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º - Indeferir os processos de visto em plantas dos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa:	Farmativa Indústria e Comércio Ltda.
Endereço:	Rua Prudente de Moraes, nº 1010 - Vila São Luiz - Duque de Caxias - RJ.
CNPJ:	40.177.263/0001-95
Proc. nº:	E-08/101466/2011
Atividade:	Indústria de Cosméticos
Motivo:	Solicitação da baixa do processo de visto em planta a pedido do requerente, conforme Termo de Visita nº 068465 de 15/06/2021.
Empresa:	Farmativa Indústria e Comércio Ltda.
Endereço:	Estrada dos Bandeirantes, nº 2091 - Taquara - Rio de Janeiro - RJ.
CNPJ:	40.177.263/0001-95
Proc. nº:	E-08/001/4221/2016
Atividade:	Indústria de Cosméticos
Motivo:	Solicitação da baixa do processo de visto em planta a pedido do requerente, conforme Termo de Visita nº 068465 de 15/06/2021.

Art.2º - Determinar o arquivamento dos processos de Visto em Plantas.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2022

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2419140

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
DE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3519 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

INDEFERE O REQUERIMENTO DE VISTO EM PLANTA DE ESTABELECIMENTO E DETERMINA O ARQUIVAMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº SEI-080001/019453/2022, e

CONSIDERANDO:

- o Artigo 2º do Decreto nº 1754 de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239 de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394 de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art.1º - Indeferir o requerimento de visto em plantas do estabelecimento abaixo mencionado:

Empresa:	Brasco Farmacêutica Ltda.
Endereço:	Avenida Vinte e Quatro, s/nº - Lote 10 - Quadra B - Ilha do Fundão - Rio de Janeiro - RJ
CNPJ:	02.003.351/0001-81
Requerimento	Nº 07050/2009, protocolado em 29/07/2009.
Proc. nº:	E-08/101.561/2000
Atividade:	Indústria de Cosméticos

Art.2º - Determinar o arquivamento do requerimento de Visto em Plantas.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2022

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2419141

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE
DE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ATO DA SUPERINTENDENTE

*PORTARIA SUVISA Nº 3321 DE 14 DE JULHO DE 2021

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA QUALIDADE PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE NA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no processo administra-

tivo nº SEI-080001/015367/2021, e considerando a necessidade de instituir Grupo de Trabalho para elaboração dos documentos da qualidade para implantação do Sistema de Gestão da Qualidade na Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado do Rio de Janeiro.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Grupo de Trabalho para elaboração dos documentos da qualidade para a implantação do Sistema de Gestão da Qualidade na Superintendência de Vigilância Sanitária - GTQ.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será constituído por 6 (seis) representantes servidores da Superintendência de Vigilância Sanitária, abaixo mencionados:

I - Deise do Carmo Thomaz, matrícula nº 866436-9;

II - Jacqueline Toledo Hosken, matrícula nº 866653-9;

III - Joana de Beauclair Domingues de Oliveira, matrícula nº 866426-0;

IV - Maria Cristina Braille, matrícula nº 866788-3;

V - Selma Moura Sobrinho da Paixão, matrícula nº 851950-6;

VI - Veronica de Abreu Nogueira, matrícula nº 867221-4;

Art. 3º - O Grupo de Trabalho constituído será coordenado por Veronica de Abreu Nogueira, como titular e por Selma Moura Sobrinho da Paixão, como suplente.

Art. 4º - O Grupo de Trabalho de que trata esta Resolução tem como objetivos: harmonizar procedimentos, elaborar documentos da qualidade necessários para a implantação do SGQ na SUVISA, participar de curso introdutório básico sobre SGQ e participar das reuniões da qualidade da SUVISA.

Art. 5º - O Grupo de Trabalho constituído deverá apresentar proposta dos documentos, mencionados no art. 1º, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro;

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 14 de julho de 2021.

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2022

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

*Republicada por incorreção no original, publicada no D.O. de 16/07/2021.

Id: 2419142

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVAATOS DO DIRETOR-EXECUTIVO
DE 23/08/2022

PORTARIA/FS/DE Nº 1332/2022 - EXONERA, a pedido, RENATA MOREIRA LOPES, Id Funcional nº 5126389-0, a contar de 22/08/2022, do cargo de livre provimento de Diretor Administrativo e de Recursos Humanos, com lotação na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H Campo Grande I, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/011604/2022

PORTARIA/FS/DE Nº 1333/2022 - NOMEIA MARCELO SÁ BAGUEIRA LEAL, para exercer, com validade a contar de 24/08/2022, o cargo de livre provimento Diretor Assistencial, com lotação na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H Niterói, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/011606/2022

DE 24/08/2022

PORTARIA/FS/DE Nº 1334/2022 - NOMEIA ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA SOARES, para exercer, com validade a contar de 25/08/2022, o cargo de livre provimento Diretor Geral, com lotação na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H Maré, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Proc. nº SEI-080007/011614/2022

Id: 2418862

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRADESPACHO DA DIRETORA
DE 24/08/2022

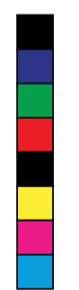
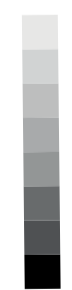
PROCESSO Nº SEI-080007/001713/2022 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico PE nº 86/2022, para aquisição de INSUMOS, em favor da empresa MASTERLAB COMERCIAL LTDA (12.235.794/0001-51), licitante vencedor para o Item 01, no valor total de R\$ 622.050,00 (seiscientos e vinte e dois mil cinquenta reais). Autorização para homologação (doc. SEI 38407666).

Id: 2418896

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRADESPACHO DA DIRETORA
DE 24/08/2022

PROCESSO Nº SEI-080007/005595/2022 - HOMOLOGO o Pregão Eletrônico PE nº 140/2022, para aquisição de reagentes, em favor da empresa BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATO LTDA EPP - 04.086.552/0001-15, licitante vencedor para o Lote 1, no valor total de R\$ 878.167,20 (oitocentos e setenta e oito mil cento e sessenta e sete reais e vinte centavos). Autorização para homologação (doc. SEI 38407670).

Id: 2418897



Serviços Gráficos IOERJ

Solicite seu orçamento:
☎ (21) 2717-5825
✉ secgap@ioerj.rj.gov.br

Decreto 47.364/2020
OBRIGATORIEDADE DE CONSULTA À IMPRENSA OFICIAL NAS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PELA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.